



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.269/2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A PARÓQUIA SÃO JOSÉ, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS EM HONRA AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para a Paróquia São José, na ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em razão das comemorações religiosas em honra ao glorioso São José, Padroeiro do Município de São José do Calçado, a serem realizadas entre 23 de julho a 1º de agosto de 2021.

**Art. 2º.** O pagamento da ajuda de custo será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através de cheque nominal ou de depósito em conta bancária de titularidade da beneficiária, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º.** O responsável legal pela instituição religiosa prestará contas da utilização dos recursos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar do pagamento da ajuda de custo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 120001.1339200122.057- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - 33504100000- **CONTRIBUIÇÕES** - 10010000000- **RECURSOS ORDINÁRIOS** - FICHA 413.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**Antonio Coimbra de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 38, Centro - São José do Calçado-ES  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicação Oficial  
Publicado em 30/06/21  
**Antonio Coimbra de Almeida**  
Chefe do Gabinete  
Decreto Nº 6.645/2021